



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**DECRETO Nº 7551 DE 30 DE ABRIL DE 2024**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7503 de 18 de Dezembro de 2023 e da outras providências”.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4500 de 17 de novembro de 2023 – Artigo 14º Inciso II,III e Artigo 15º e Lei 4544 de 18 de Dezembro de 2023 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil reais) Fonte 4 – Recursos Próprios da Administração Indireta**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
503.3.3.90.39.00.17.512.0020.2.356	Manut. Depto de Água	R\$ 250.000,00
504.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.356	Manut. Depto de Água	R\$ 270.000,00
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 520.000,00</b>

**Art. 2º.** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

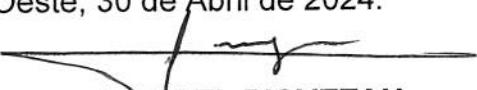
**03.02.01.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
501.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.356	Manut. Depto de Água	R\$ 250.000,00
511.4.4.90.52.00.17.512.0020.2.358	Manut. Depto de Frotas	R\$ 270.000,00
	<b>Total:</b>	<b>R\$ 520.000,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 30 de Abril de 2024.

  
**RAFAEL PIOVEZAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**